

EDITAL NEU N.º 09/2024

**DIVULGA O REGULAMENTO E ABRE
INSCRIÇÕES PARA O EVENTO COPA
FAE DE BASQUETE.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão
Universitária da FAE Centro Universitário,
no uso de suas atribuições legais previstas
na legislação interna, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Os Jogos da Copa FAE de Basquete têm por finalidade:

- I. Estimular o intercâmbio sócio-esportivo, cultural e humano entre os alunos e ex-alunos da FAE, mediante a prática desportiva, vista como instrumento adequado e eficaz na sociabilização e na formação de relações de fraternidade e solidariedade;
- II. Incentivar a prática de esportes como mecanismo para o cultivo e manutenção da saúde física e mental.

Art. 2º Os Jogos da Copa FAE serão promovidos pelo Núcleo de Extensão Universitária - NEU, que formará a Comissão Central Organizadora, adiante denominada CCO.

Art. 3º As equipes devem conter no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) atletas inscritos.

Art. 4º Os jogos serão realizados no sábado, 25 de maio, a partir das 8h, na FAE Centro Universitário, *Campus Curitiba*.

Art. 5º Caso o número de equipes inscritas não alcance o mínimo de 4 (quatro), a competição será cancelada.

Parágrafo único. Caso a competição seja cancelada, o Núcleo de Extensão Universitária entrará em contato com os inscritos para realizar o reembolso do valor pago na inscrição, que deverá acontecer em até em até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 6º As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 de abril a 10 de maio de 2024 pelo link: <https://www.fae.edu/apps/eventos/inscricao?evento=314071>

Art. 7º O valor da inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) por aluno.

Art. 8º O tempo de duração das partidas será de 7 (sete) minutos corridos.

Art. 9º O traje exigido para participação consiste em calções, meia, tênis apropriado.

Parágrafo único. A CCO encarrega-se de distribuir coletes às equipes que não possuírem uniforme.

Art. 10. O sistema de disputa será realizado da seguinte forma:

§1º De 4 (quatro) a 5 (cinco) equipes: sistema de rodízio em um turno, sendo que a classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

§2º De 6 (seis) a 8 (oito) equipes:

- 1) Fase classificatória: as equipes serão divididas em 2 grupos (A, B) que jogarão em um sistema de rodízio em um turno, sendo os grupos constituídos por sorteio, sendo que classificam-se para a fase final o 1º e o 2º colocados de cada grupo;
- 2) Fase final: será disputada pelo sistema de cruzamento olímpico, conforme apresentado a seguir:
 - a) Jogo 1 – 1º do grupo A x 2º do grupo B;
 - b) Jogo 2 – 1º do grupo B x 2º do grupo A;
 - c) Jogo 3 – perdedor do Jogo 1 x perdedor do Jogo 2. (Decisão dos 3º e 4º lugares);
 - d) Jogo 4 – vencedor do Jogo 1 x vencedor do Jogo 2. (Decisão dos 1º e 2º lugares).

Art. 11. Para efeito da apuração de classificação das equipes atribuir-se-á 3 (três) pontos por vitória e 0 (zero) por derrota.

Art. 12. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

- 1) Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre duas equipes);
- 2) Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas;
- 3) Ataque mais positivo (pontos ou gols) nos jogos entre as equipes empatadas;
- 4) Defesa menos vazada (pontos ou gols) nos jogos entre as equipes empatadas;
- 5) Saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;
- 6) Ataque mais positivo (pontos ou gols) em todos os jogos do grupo na fase;
- 7) Defesa menos vazada (pontos ou gols) em todos os jogos do grupo na fase;
- 8) Sorteio.

Art. 13. A equipe que ficar em 1º (primeiro) lugar receberá um troféu e uma medalha e as equipes que ficarem em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar receberão medalhas.

Parágrafo único. A CCO irá realizar a premiação.

Art. 14. As equipes vencedoras receberão um certificado de participação e horas complementares conforme o quadro a seguir:

COLOCAÇÃO	HORAS COMPLEMENTARES
1º lugar	20 horas
2º lugar	15 horas
3º lugar	10 horas

Art. 15. A indenização por eventuais danos causados ao local de competição por atletas ou torcida é de responsabilidade da equipe à qual pertencem.

Art. 16. Em casos de atitudes inadequadas ou agressões que não condizem com o *Fair Play* acarretará na suspensão do atleta dos jogos e a comissão organizadora tomará as medidas cabíveis.

Art. 17. O presente evento segue as normas e as regras da CBB, adaptadas:

- a) A duração da partida será de dois tempos de 7 (sete) minutos corridos, sem intervalo;
- b) No sistema eliminatório, se a partida de basquete terminar empatada no tempo regulamentar, serão efetuadas cobranças de 1 (um) lance livre, de forma alternada, por alunos distintos e que tenham participado da partida, até que haja um vencedor;
- c) Todo arremesso dentro do arco (área de cesta de campo de 1 (um) ponto) deverá ser concedido 1 (um) ponto;
- d) Todo arremesso atrás do arco (área de cesta de campo de 2 (dois) pontos) deverão ser concedidos 2 (dois) pontos;
- e) Todo arremesso de lance livre convertido deverá ser concedido 1 (um) ponto;
- f) A primeira equipe que marcar 21 (vinte e um) pontos ou mais vencerá o jogo, se isso ocorrer antes do final do tempo normal de jogo.

Art. 18. A equipe que não se apresentar para disputa no horário determinado na programação, ou se apresentar com 3 (três) atletas ou menos, será declarada perdedora por *WxO*.

Parágrafo único. Haverá tolerância de 5 (cinco) minutos para a apresentação da equipe antes do início da primeira partida.

Art. 19. As equipes participantes declaram-se conhecedoras do presente regulamento no que diz respeito a seus direitos e obrigações, bem como das regras internacionais que regem a modalidade a ser disputada.

Art. 20. A permanência no banco de reservas, em cada jogo, somente será permitida aos professores e aos alunos inscritos na modalidade.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela CCO, ouvida a Coordenação do NEU e a respectiva Direção de *Campus*.

Art. 22. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Andrea Bier Serafim
CPF: ***.344.589-**
Data: 15/04/2024 14:45:55 -03:00

Andrea Bier Serafim
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K9JHN-95T9M-NRJQA-ZD84S

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Andrea Bier Serafim (CPF ***.344.589-**) em 15/04/2024 14:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.16.123.2	Lat: -25,441351 Long: -49,274648
	Precisão: 4464 (metros)
Autenticação	andrea.serafim@fae.edu
Email verificado	
JP9daw95XOswa/zlxBnl7WXYrBz7GcgGFW0KIDgXa48=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/K9JHN-95T9M-NRJQA-ZD84S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>